



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>25 MAR. 2019</p> <p>Helder Risler de Oliveira Secretário Legislativo</p>	INDICAÇÃO	Nº 189 / 19
-----------	--	-----------	----------------

AUTOR : DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - PTC

INDICA a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, do estado de Rondônia, que proceda estudos para elaborar em conformidade com a Lei, CADASTRO E EDITAL DE INTERESSE DE REMOÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SERVIDORES DE APOIO, como forma de normatizar o processo de remoção a pedido, para outra unidade de ensino ou localidade em escala estadual, independentemente do interesse da Administração, antes que seja realizado concurso público para servidores da pasta.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, *indica* a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, do estado de Rondônia, que proceda estudos para elaborar em conformidade com a Lei, **Cadastro e Edital de Interesse de Remoção dos Ocupantes dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Professores do Ensino Fundamental Médio e Servidores de Apoio**, como forma de normatizar o processo de remoção a pedido para outra unidade de ensino ou localidade em escala estadual, independentemente do interesse da Administração, antes que seja realizado concurso público para servidores da pasta.

Plenário das Deliberações, 19 de março de 2019.

  
JAIR MONTES

Deputado Estadual – PTC

Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 70.801-911 - 09 3276.2070 - www.mairi.ro.gov.br



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR : DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - PTC

### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, na atividade política, ainda é possível, deparamos com o simbolismo histórico da figura paterna e da prática recorrente do paternalismo em escala local, estadual e nacional. O patriarcalismo como fenômeno político, persiste desde o Brasil Colônia, passando pelo Império, início da República, período da Ditadura Militar e persiste no seio da Nova República. Desse modo, o "apadrinhamento político" permanece na cultura brasileira e se manifesta no âmbito do serviço público.

Dessa forma, o servidor público estadual que deseja mudar de ambiente de trabalho ou passar a residir em outra localidade, em especial, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, formaliza processo com pedido de remoção/transferência, apresenta a Direção das Escolas, na maioria dos casos, essas rejeitam o pedido. O servidor recorre as Coordenadorias Regionais de Ensino – CRE, que também é negado. Por conseguinte, como prática recorrente, procura seus superiores ou apadrinhamento político, no intuito de conseguir sua remoção/transferência para outra unidade de ensino ou outra localidade no âmbito do estado de Rondônia.

Mediante cenário, *indicamos* a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, do estado de Rondônia, que proceda estudos para elaborar em conformidade com a Lei, **Cadastro e Edital de Interesse de Remoção/Transferência dos Ocupantes dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Professores do Ensino Fundamental, Médio e Servidores de Apoio**, como forma de normatizar o processo de remoção a pedido, para outra unidade de ensino ou outra localidade em escala estadual, independentemente do interesse da Administração, antes que se realize qualquer certame para preenchimento de vagas por Processo Simplificado ou Concurso Público para preenchimento de vagas respectivamente, emergencial ou efetivos.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 19 de março de 2019.

  
JAIR MONTES

Deputado Estadual – PTC

Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais

Major Amarante 390 - Angolandia - Porto Velho/RO